CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 171/2017

CONSIDERANDO QUE:

a) ações de vândalos são cada vez mais frequentes em nossa Cidade, o que traz imenso prejuízo à população, a exemplo de nos depararmos constantemente com lixeiras depredadas em nossa Cidade;

b) as lixeiras colocadas pela Prefeitura são destruídas em vários pontos de Salvador, gerando-se um prejuízo estimado, segunda a empresa municipal de limpeza urbana, de aproximadamente R$ 400 mil somente em 2016, apenas para a reposição do material destruído;

c) esta iniciativa pretende que seja implantado em Salvador o programa "Cuidador da Lixeira", que consiste na ideia de o comerciante local cuidar da lixeira afixada em poste próximo ao seu ponto comercial, obtendo, em contrapartida, o direito de anunciar o seu comércio nesse equipamento;

d) assim, a cidade teria um maior número de lixeiras, ficaria mais limpa e, em dias de chuva, o risco de um bueiro entupido seria bem menor,

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao Excelentíssimo Senhor Prefeito desta Capital, Antônio Carlos Peixoto de Magalhães Neto, a implantação do Programa "Cuidador da Lixeira'.

Sala da Comissão, 26 de abril de 2017.

Paulo Magalhães Júnior
Presidente da Comissão de Constituição
e Justiça e Redação Final

Lorena Brandão
Vice-Presidente

Alfredo Mangueira

Aladilce Souza

Alexandre Aleluia

J. Carlos Filho

Luiz Carlos Suíca